

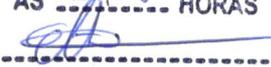


Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 20 de novembro de 2019.

Mensagem nº. 33/2019
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 31/2019
Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - M.G. PROTOCOLO DOCUMENTO RECEBIDO NO DIA: 21 / 11 / 2019 ÀS 15h18 HORAS  |
|---|

Anexo à presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para alta apreciação desta Câmara, o seguinte Projeto de Lei:

31/2019 – Dispõe sobre a denominação de ruas e avenida do distrito industrial “Alderico José Machado”.

JUSTIFICATIVA

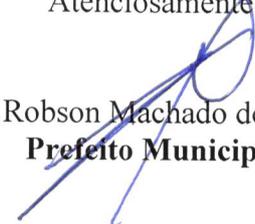
Trata-se o presente de projeto de lei, que dispõe sobre a denominação de ruas e avenida do distrito industrial “Alderico José Machado”.

Ressaltamos que a escolha dos nomes levou em consideração o exemplo de vida que eles deram enquanto vivos; tendo sido eles seguidores dos princípios da humildade, da honestidade e do trabalho, base de conduta para qualquer cidadão exemplar; sendo todos queridos nas comunidades em que viveram pelo exemplo de vida que deram.

Achando válidas as homenagens encaminho à apreciação de meus pares a presente proposição, e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ricardo Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio/MG.



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº. 31 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDA DO DISTRITO INDUSTRIAL “ALDERICO JOSÉ MACHADO”.

Faço, a saber, que a Câmara decreta:

Art.1. As ruas e avenidas do Distrito Industrial “Alderico José Machado”, criado pela Lei Municipal nº. 1.575/2013 passam a denominarem-se da seguinte forma, de acordo com o croqui que segue em anexo:

- I** - a Rua 1 passa a denominar-se RUA ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA;
- II** - a Rua 2 passa a denominar-se RUA MARLÚCIA REIS ROCHA CASSIANO;
- III** - a Rua 3 passa a denominar-se RUA VERA MARIA NEVES;
- IV** - a Rua 4 passa a denominar-se RUA TARCÍSIO ALVES CAMILO;
- V** - a Rua 5 passa a denominar-se RUA ANACLETO LUCIANO FILHO;
- VI** - a Rua 6 passa a denominar-se RUA NEUSA MOREIRA PEREIRA;
- VII** - a Rua 7 passa a denominar-se RUA NEUZA ASSIS MARQUES;
- VIII** - a Rua 8 passa a denominar-se RUA JOSÉ RUFINO DE SOUZA;
- IX** - a Rua 9 passa a denominar-se RUA WALTER DE ASSUNÇÃO;
- X** - a Rua 10 passa a denominar-se RUA REGINALDO DE OLIVEIRA;



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

XI – a Rua 11 passa a denominar-se RUA ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO;

XII – a Rua “R” passa a denominar-se RUA ANTÔNIA DAS DORES SILVA;

XIII – a Avenida Projetada passa a denominar-se AVENIDA CLÓVIS JOSÉ DE AZEVEDO.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, Minas Gerais, 20 de novembro de 2019.


Robson Machado de Sá

Prefeito Municipal

